



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 317/83 - DE 14 DE SETEMBRO 1.983

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FILIAR O MUNICÍPIO DE
JACIARA, À ASSOCIAÇÃO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar o Município de Jaciara, à Associação Matogrossense de Municípios.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de setembro de 1.983.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a seguinte Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.